EMENDA SUBSTITUTIVA NÚMERO 02 AO PROJETO DE LEI NÚMERO 019/2015.

ALTERA O TEXTO DO ARTIGO 30 DO PROJETO DE LEI 019/2015.

O vereador que esta subscreve, vem perante seus pares, apresentar a seguinte proposta de emenda aditiva nos termos do artigo 240, do Regimento Internos desta Casa de Leis.

O texto original do artigo 30, do projeto de lei 019/2015 tem a seguinte redação:

> Art. 30. A Lei Orçamentária consignará recursos para atendimento da revisão geral anual da remuneração e subsídio de que trata o inciso X, art. 37 da Constituição Federal, em percentual mínimo equivalente ao IGP-M – FGV, acumulado no período de maio de 2014 à abril de 2015.

Com a presente emenda o artigo 30 do projeto de lei 019/2015 passará a ter a seguinte redação:

> Art. 30. A Lei Orçamentária consignará recursos para atendimento da revisão geral anual da remuneração e subsídio de que trata o inciso X, art. 37 da Constituição Federal, em percentual mínimo equivalente ao INPC – IBGE, acumulado no período de maio de 2014 à abril de 2015.

Natalândia - MG, 24 de junho de 2015.

FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA

Vereador